Sebastião Ferreira Martins Júnior
" Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 223/2011

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R$ R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(368) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	32.000,00
10.302.0054.2.059.000 – Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)-Federal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(435) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	20.000,00
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(453) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	30.000,00
**TOTAL.....	**82.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.059.000 – Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)-Federal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(439) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	20.000,00
10.301.0071.2.075.000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(392) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	10.500,00
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(327) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	20.000,00
(328) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	1.000,00
10.301.0077.2.108.000 – Unidade de Saúde para a Atenção Integral a Mulher e a Criança	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(411) 3.1.90.09.00 – Salário Família.....	500,00
10.302.0054.2.073.000 – Procedimentos Médicos Hospitalares e Outros Componentes	

Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(462) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
**TOTAL.....	**82.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual solicita-se a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

Este adicional faz-se necessário visando complementar as dotações para a Aquisição de Combustível para o PAM (Pronto Atendimento Municipal), o SAMU (Serviços de Atendimento Móvel de Urgência) e o PSF (Programa Saúde da Família).

Aguardamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 23 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal